

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2019

"Autoriza a celebração de contrato emergencial temporário para o emprego público de Assistente Social, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, e dá outras providências."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, podendo ser prorrogados por igual período mediante termo aditivo.

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Assistente Social	R\$ 2.390,40	20 horas semanais
01	Psicólogo	R\$ 1.992,00	20 horas semanais
01	Técnico em Enfermagem	R\$ 821,32	20 horas semanais

Art. 2º - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

Art. 3º - Os contratos autorizados pela presente Lei, serão celebrados e adequados aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005.

Art. 4º - Os respectivos contratos por instrumento particular, serão tutelados pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços.

Art. 5º - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - Os contratos a que se referem a presente Lei poderão ser formalizados a contar da vigência desta Lei e pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de Junho de 2019.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2019**

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de celebração de contratos emergenciais temporários para os empregos públicos de Assistente Social, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.

O apenso projeto é solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme Memorando nº 198/2019, que visa contratar os profissionais acima descritos para atender ao NAAB (Núcleo de Apoio a Atenção Básica) que tem como objetivo a inserção das ações de Saúde Mental na Atenção Básica.

Assim sendo, necessária a contratação dos profissionais descritos, a fim de atenderem ao programa NAAB, encaminha-se o referido e anexo Projeto de Lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**